



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARAGOGI
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.021956/2024-23
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.034271/2024-63
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2024 – UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 152815**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº
08/2024/CAMPUS MARAGOGI, QUE FAZEM ENTRE SI
O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS
MARAGOGI E A EMPRESA SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS
LTDA-EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08**, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, na cidade de Maragogi, do Estado de Alagoas, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ**, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 332557 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 228.835.684-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MJ sob [REDACTED]**, estabelecida comercialmente a Av. Sandoval Arroxelas, 580, sala C – Ponta Verde, CEP: 57035-230, neste ato representado pelo Sra. , contato telefônico (82) 3311-0000 e e-mail contato@srlocadora.com.br, neste ato representado por seu(ua) representante legal **Sr(a). Soraya Miranda Ferreira Carnaúba**, portador da carteira de identidade nº 423.285 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o [REDACTED] te designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.001956/2024-23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/17 – no que couber, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9006/2024, com fundamento no inciso I, do art. 28, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.2. A prorrogação de vigência por 24(vinte e quatro) meses;

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência por 12(doze) meses do contrato nº08/2024/IFAL - Campus Maragogi, a ser cumpridos no período **de 09/10/2026 a 09/10/2028**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O montante Global dessa vigência de **R\$ 437.643,84 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEICENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme a planilha 01 dos valores atualizados e a planilha resumo 02 dos eventos da contratação.

TABELA 01

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO PARA 2 ANOS	VALOR TOTAL
1	1	Locação mensal de veículo tipo “Passeio Basic”, (Hb20, KA, Onix, Sandero, Gol ou similar), cor neutra, ano de fabricação 2023 ou superior,...	Und.	2	R\$ 2.874,89	R\$	R\$ 137.994,72
	2	Locação mensal de veículo tipo “Utilitário”, Tração 4x2 (Volkswagen Amarok, Fiat Toro, Mitsubishi L200 ou similar), ano de fabricação 2023 ou superior, ...	Und.	2	R\$ 6.242,69	R\$	R\$ 299.649,12
	TOTAL GERAL			4	R\$ 437.643,83		

TABELA 02

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 08/2024	84-93	09/10/2024	Contratação de serviço locação de veículos	R\$ 397.800,00	09/10/2024 a 09/10/2026
1ª termo de apostilamento		12/12/2025	reajuste ano base 2025	R\$ 420.234,24	09/03/2025 a 09/10/2026

2º termo de apostilamento			reajuste ano base 2026	R\$ 437.643,84	07/03/2025 a 09/10/2026
1º termo aditivo			Prorrogação contratual + 24 meses.	R\$ 437.643,84	09/10/2026 a 09/10/2028

1. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual ocorrerão à conta do Programa de Trabalho 108890, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 339039, **Nota de Empenho nº 2026NE8000**, no exercício financeiro de 2026. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento desta finalidade, a ser consignada à contratante, na Lei Orçamentária Anual.

2. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União na forma da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independente de sua transcrição.

5. CLÁUSULA OITAVA – FORO

5.1. É eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para dirimir litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

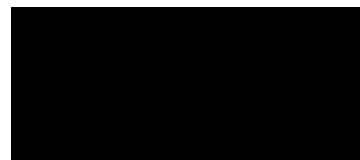
8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital ou 02 (duas) vias físicas de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai(ão) assinada(s) eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICB-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

8.3. Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, **será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

MARAGOGI _____ de _____ de 2026

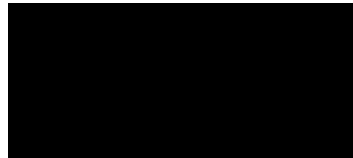


SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ
Representante do CONTRATANTE



Soraya Miranda Ferreira Carnaúba
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____